



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**"Nossa Gente é Nosso Orgulho!"**

**PROJETO DE LEI Nº. 009, DE 01 DE MARÇO DE 2010.**

ORIGEM: Poder Executivo

*Homologa Termo de Compromisso e Termo de Transferência de Recursos firmado entre o poder Executivo e o Hospital Beneficente São João de Arvorezinha e da outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono e promulga a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica Homologado Termo de Compromisso e Termo de Transferência de Recursos, na forma dos anexos I e II, firmados entre o Poder Executivo e o Hospital Beneficente São João de Arvorezinha, para realização de despesas exclusivas e constantes no Plano Operativo aprovado pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul/Secretaria Estadual da Saúde, na forma do anexo III.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações exclusivas e existentes no orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2010.

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

**MARCOS ALBERTO BERTON**

Secretária da Administração



# MUNICÍPIO DE ARVOREZINHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ADMINISTRAÇÃO 2009/2012

**"Nossa Gente é Nosso Orgulho!"**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2010**  
**PROJETO DE LEI Nº 009/2010**

Excelentíssimo Senhor Presidente;

O presente Projeto de Lei, visa a homologação Legislativa de Termo de Transferência de Recursos e de Termo de Compromisso firmados entre o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha e o Hospital São João, no qual prevê a transferência de R\$ 100.000,00(cem mil reais) a instituição de saúde, em decorrência da adesão do Município ao Plano de Enfrentamento a Desastres Ambientais, cujo Plano Operativo foi aprovado pela Secretaria Estadual de Saúde e visam ações de melhorias físicas no prédio do Hospital, todas descritas no Anexo III.

Deste modo, submetemos a apreciação dos Nobres Legisladores a presente matéria, sendo que para a qual atribuímos urgência.

Atenciosamente,

**JOSÉ ODAIR SCORSATTO**  
Prefeito Municipal